



## **02ª VARA CÍVEL DO FORO DE IBITINGA – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação da executada **FREEART SERAL BRASIL METALURGICA LTDA**. O **Dr. Wellington Barizon**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Ibitinga – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0001251-92.2021.8.26.0236**- em que **CONFORMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE M**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **17/03/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2025 às 14h e 58min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/04/2025 às 14h e 58min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Vigato, 601, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13820-000, Jaquariuna/SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Noel Gomes.

**DÉBITOS:** Consta débitos dos autos no valor de **R\$ 88.917,83 (11/2021-fls.29)**. Todos os débitos (multas, impostos, taxas, etc) ficarão a cargo do arrematante.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial, em conta judicial no Banco do Brasil S/A, que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Nesses casos será necessária a apresentação de garantia/caução idônea, para assinatura do auto de arrematação.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação só será assinado após o pagamento integral do valor da arrematação.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 1: 1 (um) balcão** para carnes, baixo, com mesa de corte de 2,5 metros, refrigerado.

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para dez/2023 (conf.fls.659).

**LOTE 2: 2 (dois) balcões altos**, refrigerados, de 4 metros, com portas.

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para dez/2023 (conf.fls.659).

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para dez/2023 (conf.fls.659).**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 21 de janeiro de 2025.

**Dr. Wellington Barizon**

MM. Juíz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Ibitinga – SP.